



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### LEI

#### LEI Nº 5.198, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 5.069 DE 25 DE JANEIRO DE 2023, PARA DISPOR SOBRE O REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR III, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU.

#### AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei nº 5.069 de 25 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - É requisito de escolaridade para investidura no cargo de Professor III do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu, o diploma de Ensino Médio na modalidade Magistério Normal ou de Nível Superior no Curso Normal Superior ou de Curso de Graduação em Pedagogia (licenciatura plena), conforme Resolução CNE/CP nº01/2006 ou de Curso de Graduação em Pedagogia (licenciatura plena) com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

...”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05198/2024

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 415 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do concurso público para provimento de diversos cargos na área da Educação publicada no Diário Oficial Eletrônico de 18 de junho de 2024. **RESOLVE:**

Nomear, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados abaixo relacionados para provimento de diversos cargos, criados pela Lei Municipal nº 4.095/2011, respeitando a ordem de classificação publicada nos Atos Oficiais Eletrônico de 21 de junho de 2024, A posse deverá ocorrer nos termos da Lei municipal nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

O atendimento será realizado no setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia situado na Rua Dr. Barros Junior nº 385 Centro de Nova Iguaçu. O sistema de gerenciamento de

filas será por ordem de chegada com distribuições diárias de 200 (duzentos) senhas numéricas, sendo 100 (cem) senhas distribuídas entre 09:00 às 11:30hs para os agendamentos da parte da manhã e 100(cem) senhas para os agendamentos da parte da tarde, distribuídas entre 12:30 às 16:00hs, conforme abaixo:

#### ESCALA DE COMPARECIMENTO:

12/08/2024 - 09:00 às 11:30hs

#### AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	NOMES:
1º	MARCELLE GILLA SESTARE
2º	WALLACE DE MENEZES OLIVEIRA
3º	PAULA PORTELLA DE SOUZA FERREIRA
4º	KEZIA CRISTINA DE FREITAS SALES
5º	ARETHA DA SILVA WEHLING
13º	JUÇARA ROCHA HUON
14º	EDIR DE ABREU FELIX SOARES DE PAULA
18º	RAQUEL MACEDO DOS SANTOS
19º	LOURIMAR GOMES DA SILVA VIEIRA
20º	MARCELLE VIEIRA DE CARVALHO
22º	PAULO VITOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
26º	RAQUEL DA SILVA BARROS
27º	ERICA MARQUES DE LIMA
29º	MARIANA HUNGRIA ALCIDES
30º	MICHELE SILVA DE SOUZA RIOS
40º	ESTER MELLO DOS SANTOS
46º	RAFAELA MARTINS DA SILVA
47º	ÁRTEMIS OLIVEIRA DE SOUZA SILVA-RG **930.246*
49º	BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES
53º	LARISSA DOS SANTOS BARBOZA NASCIMENTO
55º	LUANA TEODORO GUIMARÃES
57º	ZÁINE BARBOSA DE MORAES SANTANA
59º	FERNANDA CAROLINA GALEANO
60º	GILCILANE DE SOUZA ALVES